





**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	novembro de 2015
Código Fipe:	004394-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LT 2.8 TDI 4x4 CD Diesel
Ano Modelo:	2015 Diesel
Autenticação	f80tsb4wz5cxq
Data da consulta	terça-feira, 24 de novembro de 2015 20:13:50
Preço Médio	R\$ 104.644,00



# **Mazuad Autolocadora**

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS**

**LOCADORA:** MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA, com sede na Rua Arlindo Nogueira nº 2696, bairro Macaúba, na Cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.288/0001-18.

**LOCATÁRIO:** FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA, Brasileiro, CPF nº 048.266.043-00, residente e domiciliado Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, bairro Jockey, Cidade Teresina-PI.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação mensal de 01 (um) veículo Chevrolet S-10 LT ano modelo 2015/2016, chassi 9BG148EK0GC401069, de cor preta, com ar condicionado, seguro, km livre, sem motorista, sem combustível, sendo valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Cláusula 2ª.** A **LOCATARIA** fica responsável pelo automóvel, objeto deste contrato pelas as multas e combustível do veículo locado junto a esta **LOCADORA**.

### **DA DEVOLUÇÃO**

**Cláusula 3ª.** O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

**MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Arlindo Nogueira, 2696/B, Macaúba • Teresina-PI Fone: (86) 3218-2546 CEP: 64018-640 • mazuadlogistica2010@hotmail.com  
Inscrição Municipal 099.868-0 • CNPJ 09.192.288/0001-18



# Mazuad Autolocadora

## DO PRAZO

**Cláusula 4ª.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 07 de novembro de 2015 à 07 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo de ambas as partes.

**Cláusula 5ª.** Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 6ª.** É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência do final do contrato.

**Cláusula 7ª.** O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de 2,5% em cima do valor da locação mensal.

**Cláusula 8ª.** Em caso de furto ou sinistro, o **LOCATARIO** pagará uma franquia de 10% (dez por cento) do valor do referido automóvel.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2015.

MAZUAD AUTOLOCADORA

FLÁVIO RODRIGUES NÓGUEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME/ RG OU CPF:

NOME/ RG OU CPF:

**MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Arlindo Nogueira, 2696/B, Macaúba • Teresina-PI Fone: (86) 3218-2546 CEP: 64018-640 • mazuadlogistica2010@hotmail.com  
Inscrição Municipal 099.868-0 • CNPJ 09.192.288/0001-18